

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL- MS

---

## ERRATA DO DECRETO Nº 2.918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do **Decreto nº 2.918, de 10 de novembro de 2017** (publicado na Edição nº 1.689, de 14 de novembro de 2017, página 4, do Diário Oficial do município de Chapadão do Sul), tendo em vista a constatação de erro material de digitação dos incisos referentes aos Representantes do CACS Fundeb e por não estar de acordo com a Portaria nº 481 de 11 de Outubro de 2013 que “Estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal” deixando de constar o ato de nomeação dos estudantes indicados como “Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas entidades de Estudantes Secundaristas”. Sendo assim:

### ONDE SE LÊ:

#### DECRETO Nº 2.918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mirian Terezinha Campos Queiroz;

Suplente: Carolina de Melo Sell;

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL- MS

---

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Nara Layane de Oliveira;

Suplente: Fabio Souza Cecato;

III – Representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas:

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;

Suplente: Elenir Pereira Matos;

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Josiene Augusta da Silva;

Suplente: Claudio Barbosa dos Santos;

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Deusmar Paulo Souza Camargo;

Suplente: Flávio da Cruz Gonçalves;

Titular: Rosani Beatriz Staudt Haas;

Suplente: Elia Fatima Godoy Tatim;

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Noemi Jandrey;

Suplente: Selma Rodrigues de Freitas;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Clarice Borgmann;

Suplente: Leonice Aparecida Camargo Costa;

IX – Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Giorjana Machado;

Suplente: Catia Silene Kanieski;

X – Representante dos servidores técnico – administrativos das escolas Básicas Públicas: Titular: Soeli Folmann;

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL- MS

---

Suplente: Catiana Sirlene Kanieski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Chapadão do Sul – MS, 10 de novembro de 2017.

**LEIA-SE:**

**DECRETO Nº 2.918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

**Titular: Mirian Terezinha Campos Queiroz;**

**Suplente: Carolina de Melo Sell;**

II – Representante do Conselho Tutelar:

**Titular: Nara Layane de Oliveira;**

**Suplente: Fabio Souza Cecato;**

III – Representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas:

**Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;**

**Suplente: Elenir Pereira Matos;**

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL- MS

---

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

**Titular: Josiene Augusta da Silva;**

**Suplente: Claudio Barbosa dos Santos;**

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas entidades de Estudantes Secundaristas:

**Titular: Manoel Costa Teixeira;**

**Suplente: Ivette de Souza Gomes**

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

**Titular: Deusmar Paulo Souza Camargo;**

**Suplente: Flávio da Cruz Gonçalves;**

**Titular: Rosani Beatriz Staudt Haas**

**Suplente: Elia Fatima Godoy Tatim**

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

**Titular: Noemi Jandrey;**

**Suplente: Selma Rodrigues de Freitas;**

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

**Titular: Ana Clarice Borgmann;**

**Suplente: Leonice Aparecida Camargo Costa;**

IX – Representante dos professores da Educação Básica Pública:

**Titular: Giorjana Machado;**

**Suplente: Catia Silene Kanieski;**

X – Representante dos servidores técnico – administrativos das escolas Básicas Públicas: **Titular: Soeli Folmann;**

**Suplente: Catiana Sirlene Kanieski.**

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL- MS**

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com **data retroativa a 10 de novembro de 2017 (data de sua publicação)**, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de fevereiro de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal.